



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 01 de agosto de 2025 – Edição 837 – Lei 1353/2019

DECRETO Nº 2.727, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

**Reabre o prazo e altera requisito para inscrição de produtores rurais no programa de “distribuição de calcário”, da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.443, de 13 de abril de 2021, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 10 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrição de produtores rurais no programa de “distribuição de calcário”, da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, para o período de **1º a 15 de agosto de 2025**, no horário das **8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da referida Secretaria, inicialmente previsto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025, reaberto pelo art. 1º do Decreto nº 2.702, de 12 de junho de 2025, e novamente reaberto pelo art. 1º do Decreto nº 2.722, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025, com as respectivas alterações posteriores pelos Decretos nºs 2.702, de 12 de junho de 2025, e 2.722, de 18 de julho de 2025, alterando o requisito de 60 (sessenta) para 80 (oitenta) hectares o máximo de área de terras dos produtores rurais para inscrição no programa referido no art. 1º, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)*

*III – (...)*

*b) não possuir mais que 80 (oitenta) hectares de terra, somadas todas as propriedades em seu nome; (NR)*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.684, de 7 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 01 de agosto de 2025 – Edição 837 – Lei 1353/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 1º de agosto de 2025.

GILMAR STEFFANELLO,  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se,

GRASIELA LASCH,  
Secretária Municipal de Administração Substituta.